



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3159/2021

Humaitá RS, 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$191.250,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$191.250,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2118	EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	400 MATERIAL DE CONSUMO	R\$191.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, por recursos oriundos de redução orçamentaria da seguinte redução orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
2118	EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	399 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$101.250,00
3.3.90.39.00.00	398 OUTROS SERVIÇOS TER. P. J.	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos treze dias de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração